



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 164/2021

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Institui a Semana Municipal do Lixo Zero, conforme especifica.

Art. 1º Fica instituída no município de Caçapava a Semana Municipal do Lixo Zero, a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

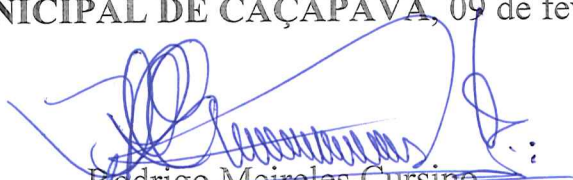
Art. 2º A Semana Municipal do Lixo tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando:

- I – proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no município, envolvendo a sociedade civil organizada, poder público, iniciativa privada e população em geral;
- II – fomentar a economia solidária e a inclusão social;
- III – propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;
- IV – promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;
- V – incentivar o consumo consciente, e;
- VI – disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Parágrafo Único Na Semana Municipal do Lixo Zero poderão ser realizados fóruns, seminários, palestras e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município. (NR)

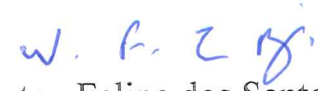
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 09 de fevereiro de 2022.


Rodrigo Meireles Cursino

Presidente


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário


Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

